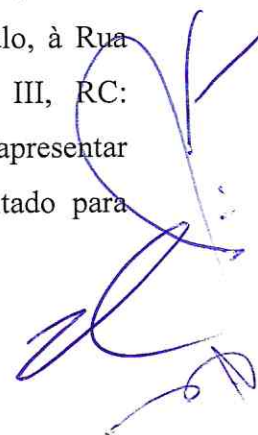


**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS - PROFIMA/ 15 DE JANEIRO 2020.**

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2020, às 14:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araras, à Rua Barão de Arary nº 540, Centro, Araras/SP, conforme convocação do Sr. José Carlos Carleto Denardi, ora Presidente do Conselho Deliberativo do PROFIMA, ainda os membros: Sr. Carlos Henrique Dahmen; Sr. Florivaldo Adorno de Oliveira, Sr. Luiz Fernando Privatti, Sr. Felipe Castro e Sra. Gláucia Solange Marreto Ferreira. Na oportunidade notou-se a ausência do Sr. João Marcelo Franchozza, ausência justificada em razão do desligamento do mesmo, de suas atividades como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: **PROTOCOLADO online N°17914/2019 – CWA DO BRASIL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA – CNPJ: 11.375.215/0001-03 –** A empresa solicita isenção da taxa de aprovação de projeto conforme Lei 5.010/2017, Art.27 parágrafo 02. A solicitação de APROVAÇÃO DE PROJETO tramita sob o protocolado nº13980/2018, incidente do imóvel localizado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Mariana Barbara de Jesus , R.C. 12.5.12.33.005..000, Lote 05 (cinco) , Gleba 03 (três) , do loteamento denominado Distrito Industrial IV. Assim, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisaram os documentos juntados e deliberarem sobre o assunto e de conformidade com a Lei 5.010/2017 – PROFIMA, notaram se tratar de solicitação constante no Art.27, parágrafo III, assim sendo decidiram favoráveis a solicitação nos termos do referido artigo. **PROTOCOLADO N°10179/2018 – FINOTTI & FINOTTI LTDA – CNPJ: 05.324.146./0001-06 –** A empresa solicita isenção da taxa de aprovação de projeto conforme Lei 5.010/2017, capítulo IX ,Art.27 , incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Ruperto Malaman nº135, do loteamento denominado Distrito Industrial III, RC: 11.6.22.21.011. A empresa foi notificada em 02 de julho de 2019 a apresentar documentalmente o atendimento aos requisitos elencados no Artigo supracitado para posterior análise. Assim, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após



**08 verso**

analisarem os documentos juntados e deliberarem sobre o assunto e de conformidade com a Lei 5.010/2017 – PROFIMA, decidiram favoráveis a solicitação nos termos do Art.27- III. **PROTOCOLADO Nº5135/2019 – ENGEVAL ARARAS ENGENHARIA DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 00.200.093/0001-06** – A empresa solicita autorização para entregar o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, caracterizado pelos lotes 06 (seis) e 07 (sete) unificados, à Rua João Natalino Rodini, nº 123, do loteamento denominado Distrito Industrial V, matrícula nº 41.110, como garantia real de operação de crédito à ser firmada junto a Caixa Econômica Federal. A empresa apresentou a certidão de matrícula constante o cancelamento de alienação fiduciária. Assim, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem os documentos juntados e deliberarem sobre o assunto nos termos da Lei 5.010/2017 – PROFIMA, decidiram pelo deferimento da solicitação. **PROTOCOLADO Nº17164/2019 – CASAGRANDE MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA – ME – CNPJ: 72.026.636/0001-13** - Empresa solicita autorização para locação do imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, caracterizado pelo Lote 20 (vinte), quadra “H”, situado à Avenida Luiz Carlos Tunes, nº 5235, do loteamento denominado Distrito Industrial IV, RC: 12.5.12.08.020.000, para a empresa: “VERA CRISTINA SILVA SERRANO FARIA” – CNPJ: 00.818.992/0001-69. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada aos autos e deliberarem sobre o assunto, nos termos da Lei 5.010/2017, Art.24 – V decidiram favoráveis a solicitação. **PROTOCOLADO Nº17209/2019 – ESL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 03.807.587/0001-86** – A empresa solicita revisão da solicitação de redução do ISSQN para 2%, obtida através do protocolado nº1998/2018. Consta em Ata da reunião do PROFIMA de 31 de outubro de 2018, que a solicitação do referido protocolado foi deferida pelo prazo de 10 anos nos termos do Art.27, inciso V, da Lei Municipal 5.010/2017. Não há registro protocolado de solicitação de redução de ISSQN da referida empresa para o ano de 2019, para cumprimento da Lei Municipal 5.010/2017, Capítulo IX – Dos Incentivos, Art.29. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada aos autos e deliberarem sobre o assunto, decidiram por enviar o protocolado em questão a Secretaria Municipal da

Justiça, solicitando o parecer jurídico da referida solicitação. ERRATA: Em Ata da reunião do PROFIMA de 03 de dezembro de 2019, página 06 (seis) , onde lê-se: “ARBUZ QUIMICA LTDA EPP - ....., leia-se: “PROTOCOLADO Nº3784/2019 - ARBUZ QUIMICA LTDA EPP - .....Tendo sido encerrados os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Gláucia Solange Marreto Ferreira, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada por todos os membros presentes. Araras 15 de janeiro de 2020.

////////////////////////////////////

José Carlos Carleto Denardi \_\_\_\_\_  
 Carlos Henrique Dahmen \_\_\_\_\_  
 Luiz Fernando Privatti \_\_\_\_\_  
 Felipe Castro \_\_\_\_\_  
 Florivaldo Adorno de Oliveira \_\_\_\_\_  
 Gláucia Solange M.Ferreira \_\_\_\_\_  
 Rubens Franco Junior - Prefeito Municipal - Ciente \_\_\_\_\_

Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 15/01/2020.